



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2141 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 02 de agosto de 2023.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Termo de Autorização de Dispensa Nº 01080001/2023
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 01080001/2023
- Termo de Autorização de Dispensa Nº 01080001/2023
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 01080001/2023
- Extrato de Contrato Nº 010801/2023



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2141 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 02 de agosto de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 01080001/2023
(Lei Nº 8.666/93, art. 24, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a aquisição de medicamentos manipulados destinado aos pacientes da rede municipal de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2023, visando suprir as necessidades da sede da Prefeitura Municipal. Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 3.030,70 (três mil e trinta reais e setenta centavos), correspondentes ao objeto ora contratado. A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com A B PASCOAL BEZERRA FARMACIA DE MANIPULACAO, inscrita no CNPJ: 05.426.280/0001-18, com sede na AV DA INDEPENDENCIA, 1279, CENTRO, Pau dos Ferros/RN por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 01 de agosto de 2023

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação do fornecedor A B PASCOAL BEZERRA FARMACIA DE MANIPULACAO - CNPJ: 05.426.280/0001-18, com sede na AV DA INDEPENDENCIA, 1279, CENTRO, Pau dos Ferros/RN, referente à aquisição de medicamentos manipulados destinado aos pacientes da rede municipal de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2023, no valor total de R\$ 3.030,70 (três mil e trinta reais e setenta centavos), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilmo. Sr. **SUELDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 01 de agosto de 2023

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01080001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: A B PASCOAL BEZERRA FARMACIA DE MANIPULACAO (05.426.280/0001-18)

OBJETIVO: Aquisição de medicamentos manipulados destinado aos pacientes da rede municipal de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 3.030,70, (três mil e trinta reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2023, Atividade 632 - 3 - 8002 - 10 - 301 - 4000 - 2.82 - 0 - 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 31/12/2023

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 01/08/2023.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 01080001/2023
(Lei Nº 8.666/93, art. 24, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a prestação de serviços como capoeirista destinado a assistência de crianças, jovens e adultos do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, visando suprir as necessidades da sede da Prefeitura Municipal.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com SAMID GUSTAVO DA SILVA, inscrito no CPF: 715.469.114-05, com sede na Rua: Joaquim Pereira, 160, Centro, Taboleiro Grande/RN por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 01 de agosto de 2023

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação do fornecedor SAMID GUSTAVO DA SILVA - CPF: 715.469.114-05, com sede na Rua: Joaquim Pereira, 160, Centro, Taboleiro Grande/RN, referente à prestação de serviços como capoeirista destinado a assistência de crianças, jovens e adultos do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilmo. Sr. **SUELDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 01 de agosto de 2023

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2141 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 02 de agosto de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01080001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: SAMID GUSTAVO DA SILVA (715.469.114-05)

OBJETIVO: Prestação de serviços como capoeirista destinado a assistência de crianças, jovens e adultos do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 3.500,00, (três mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2023, Atividade 921 - 4 . 9003 . 8 . 244 . 2000 . 1.35 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 31/12/2023

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 01/08/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010801/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01080001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: SAMID GUSTAVO DA SILVA

OBJETO: Prestação de serviços como capoeirista destinado a assistência de crianças, jovens e adultos do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente certame se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, através da seguinte dotação orçamentária: Exercício de 2023, através da Unidade Orçamentária 8002 – Fundo Municipal de Assistência Social, Ação 1.35 – Atividade 921 - 4 . 9003 . 8 . 244 . 2000 . 1.35 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2023.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

ERBENIA MARIA DIOGENES BESSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SAMID GUSTAVO DA SILVA - CONTRATADO

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado